



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Distrito Militar/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

Outro Nº 23-SALC/DivAdm/EM

Rio de Janeiro, RJ, 9 de dezembro de 2025.

Assunto: Autorização de Contratação Direta - Credenciamento - Clínica de Medicina Nuclear Villela Pedras Ltda (Niterói 1)

Processo nº 64279.070001/2025-09

Unidade Gestora: Comando da 1ª Região Militar.

Objeto: Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS).

Empresa contratada: Clínica de Medicina Nuclear Villela Pedras Ltda (Niterói 1) - CNPJ/MF sob o nº 33.205.964/0006-30

Valor total da contratação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de Organização Civil de Saúde para prestação de serviços de cintilografias, terapias radionuclídeas e teste ergométrico, aos beneficiários do FUSEx e PASS.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso IV do art. 74 e art. 79 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso IV do art. 74 e art. 79 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o parecer jurídico n. 00144/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AG (Aprovação do Edital de Credenciamento de OCS/PSA nº03/2024), aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Tenente Coronel Adriano Machado Viana, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade, da Clínica de Medicina Nuclear Villela Pedras Ltda (Niterói 1), com sede na Rua Lopes Trovão, 390/Lojas 101 a 103 – Icaraí – Niterói/RJ – CEP 24.220-071, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.205.964/0006-30.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Unidade Gestora.

ADRIANO MACHADO VIANA - TC
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª RM



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Adriano Machado Viana**, em 09/12/2025, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 8uNA-VFQE-T78Q-ZEpP